

LEI Nº 1.479/2006 – DE 30 DE MAIO DE 2006

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUTH LEBARBECHON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSE BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a APP - Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon, inscrita no CNPJ sob nº 83.681.635/0001-29, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 81, Município de Água Doce – SC.

Artigo 2º. A Associação de Pais, Professores e Funcionários da Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon – APP, foi criada em 14/11/1968, conforme cópia do Estatuto que faz parte da presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2006

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

